



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160101/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SERRINHA
DOS PINTOS/RN, POR INTERMÉDIO DO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL E 49.324.563 DANIELE
PRAXEDES DE AMORIM.**

O MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.613.858/0001-94, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhora Prefeita Constitucional **BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade n.º 003.709.834, inscrito no CPF n.º 082.860.954-30, residente e domiciliado na Rua Rauli Gaiúno, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **49.324.563 DANIELE PRAXEDES DE AMORIM**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n.º 49.324.563/0001-24, com sede a Rua Manoel Silvestre Cardoso, 12, Cha, Serrinha dos Pintos/RN, neste ato representado **DANIELE PRAXEDES DE AMORIM**, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o n.º 063.875.824-66, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n.º 15010002/2024 em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação de n.º 0002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA FINANCEIRA, SETOR PESSOAL E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA FINANCEIRA, SETOR PESSOA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.	mes	12,00	2.500,00	30.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do dia 18 de janeiro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/01/2024

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. As cláusulas referentes as infrações e sanções administrativas constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unid. Orçamentária:	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
Função:	04 Administração
SubFunção:	123 Administração Financeira
Programa:	0005 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS
Ação:	2006 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	33903900 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 18 de janeiro de 2023

BARBARA TEIXEIRA
QUEIROZ:08286095430

Assinado de forma digital por
BARBARA TEIXEIRA
QUEIROZ:08286095430
Dados: 2024.01.18 20:40:50 -03'00'

Barbara Teixeira Queiroz
PREFEITA MUNICIPAL
CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

Daniele Praxedes de Amorim
49.324.563 DANIELE PRAXÉDES DE AMORIM
CONTRATADA
CNPJ/MF Nº 49.324.563/0001-24
DANIELE PRAXEDES DE AMORIM
CPF: 063.875.824-66

TESTEMUNHAS:

- 1ª) *Lideane Estêvão Moraes do Nascimento*
- 2ª) *Aglaurton Timmons Freire de Souza*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15010002/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 180101/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

CONTRATADO: 49.324.563 DANIELE PRAXEDES DE AMORIM

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato de CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA FINANCEIRA, SETOR PESSOAL E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024:

Unid. Orçamentária:	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
Função:	04 Administração
SubFunção:	123 Administração Financeira
Programa:	0005 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS
Ação:	2006 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	33903900 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: SERRINHA DOS PINTOS/RN, 18 de janeiro de 2024

ASSINANTES:

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ – PREFEITA MUNICIPAL

49.324.563 DANIELE PRAXEDES DE AMORIM – CONTRATADA



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Comunicados	5

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

CNPJ: 01.694.640/0001-01

Telefone:

Celular:

E-mail: camara@serrinhadospintos.rn.gov.br

Rua Professora Maria Laura de Queiroz, 06, nº 06 - CENTRO - CEP:

59900-000

Pau dos Ferros - RN

Município de Serrinha dos Pintos

CNPJ: 01.613.858/0001-94

Telefone: (84) 8124-3622

Celular:

E-mail: prefeitura@serrinhadospintos.rn.gov.br

Rua Eugenio Costa, nº 72 - Centro - CEP: 59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

Cita: <https://www.serrinhadospintos.rn.gov.br>





Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Comunicados

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15010009/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 160101/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

CONTRATADO: 49.324.563 DANIELE FRAEDES DE AMORIM

OBJETIVO: CONSULTAR O CENSO DO PRESENTE CONTRATO DE CONTRATADA DE APOIO FINANCEIRO, SETOR PESSOAL E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024:

Unid. Orçamentaria:	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
Função:	04 Administração
SubFunção:	123 Administração Financeira
Programa:	0005 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS
Ação:	2006 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de	33903900 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: SERRINHA DOS PINTOS/RN, 18 de janeiro de 2023

ASSINANTES:

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ - PREFEITA MUNICIPAL
49.324.563 DANIELE PRAXEDES DE AMORIM - CONTRATADA



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Comunicados 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

CNPJ: 01.694.640/0001-01

Telefone:

Celular:

E-mail: camara@serrinhadospintos.rn.gov.br

Rua Professora Maria Laura de Queiroz, 00, nº 00 - CENTRO - CEP: 59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

Município de Serrinha dos Pintos

CNPJ: 01.613.858/0001-94

Telefone: (84) 8124-3623

Celular:

E-mail: prefeitura@serrinhadospintos.rn.gov.br

Rua Eugênio Costa, nº 72 - Centro - CEP: 59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

Site: <https://www.serrinhadospintos.rn.gov.br>





Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Comunicados

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 180101/2024

ONDE LÊ-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15010002/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 160101/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

CONTRATADO: 49.324.563 DANIELE PRAXEDES DE AMORIM

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato de CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA FINANCEIRA, SETOR PESSOAL E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024:

Unid. Orçamentária:	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
Função:	04 Administração
Subfunção:	123 Administração Financeira
Programa:	0005 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS
Ação:	2006 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de:	33903900 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: SERRINHA DOS PINTOS/RN, 18 de janeiro de 2024

ASSINANTES:

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ - PREFEITA MUNICIPAL
49.324.563 DANIELE PRAXEDES DE AMORIM - CONTRATADA



LEIA-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15010002/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO N° 180101/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

CONTRATADO: 49.324.563 DANIELE PRAXEDES DE AMORIM

OBJETIVO: *Constitui o objeto do presente Contrato de CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA FINANCEIRA, SETOR PESSOAL E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO*

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024:*

Unid. Orçamentária:	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
Função:	04 Administração
SubFunção:	123 Administração Financeira
Programa:	0005 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS
Ação:	2006 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de	33903900 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: SERRINHA DOS PINTOS/RN, 18 de janeiro de 2024

ASSINANTES:

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ - PREFEITA MUNICIPAL
49.324.563 DANIELE PRAXEDES DE AMORIM - CONTRATADA